



Conselho de Opinião

**Parecer**

Para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do art. 22.º dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., conjugada com o art. 5.º da Lei n.º 8/2007, de 14 de Fevereiro, e o art. 26º do Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão, o Conselho de Opinião (CO) emite o seu Parecer sobre o Plano de Actividades e Orçamento (PAO) da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., (RTP, S.A.), para o Ano de 2011, o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:

**I. Introdução:**

O Conselho de Opinião (CO) é o Órgão da Sociedade Rádio e Televisão de Portugal, S. A., ao qual o legislador atribuiu a competência para, além de apreciar os planos de actividades e orçamento relativos ao ano seguinte, bem como os planos plurianuais da Sociedade e os Relatórios e Contas, (1) *se” pronunciar sobre o cumprimento do serviço público de rádio e de televisão, tendo em conta as respectivas bases gerais da programação e planos de investimento”*; (2) *“apreciar a actividade da empresa no âmbito da cooperação com os países de expressão portuguesa e do apoio às comunidades portuguesas no estrangeiro”*; e, por último, (3) *“emitir parecer sobre os contratos de concessão a celebrar com o Estado, designadamente quanto à qualificação das missões de serviço público”*.

Trata-se de competências relevantes, que assentam no princípio de que é à Sociedade Civil que compete *“pronunciar-se”* sobre a prestação do serviço público de Rádio e Televisão através de um órgão independente *“composto maioritariamente por membros indicados por associações e outras entidades representativas dos diferentes sectores da opinião pública”*, tendo o legislador sabido interpretar convenientemente a real dimensão desta relevante missão do Conselho de Opinião quando tornou bem claro que *“os membros do conselho de opinião são*



*independentes no exercício das suas funções, quer perante os demais órgãos estatutários da Rádio e Televisão de Portugal, S. A., quer perante as entidades que os designam”.*

Esta missão tem sido exercida pelo Conselho de Opinião com toda a determinação e com grande exigência, apreciando com profundidade e rigor os planos anuais e plurianuais de actividades, orçamentos, relatórios e contas e ouvindo os membros do conselho de administração e os responsáveis pelas direcções de programas e informação da RTP, S.A..

## II – Apreciação na Generalidade:

### Enquadramento Estratégico

O Plano de Actividades e Orçamento (PAO) em análise revela deficiências de redacção, usa siglas sem as explicitar, abusa de estrangeirismos e carece de homogeneidade, aspectos que importa evitar num grupo empresarial com a dimensão e a natureza da Rádio e Televisão de Portugal, S.A..

O PAO, na redacção que foi presente ao CO, dá ênfase excessivo à televisão, em particular à RTP 1, minimizando a importância da restante oferta da Empresa e evidenciando, assim, notórias fragilidades no que respeita à prática de uma cultura própria de uma Concessionaria de Serviço Público num contexto de multimédia. Para além disso, apresenta alguns equívocos, imprecisões e insuficiências para os quais importa, desde já, chamar a atenção.

Assim:

- quando aponta como marca distintiva para 2011 “o último ano de vigência do actual Contrato de Concessão de Serviço Público (2008/2011)”, sem referir que contrato é esse (a Empresa tem mais do que um), esquecendo que 2011 vai ser o ano de aplicação das novas Leis da Rádio e da Televisão (revista), bem como da negociação do novo contrato de Concessão da Rádio;



- quando afirma que a Empresa se verá confrontada com reforçadas restrições financeiras à sua actividade e depois nada refere quanto ao esforço para melhorar o sistema de cobrança das suas receitas;
- quando aponta que o modelo de serviço público deve “*garantir a sua relevância – simultaneamente através de níveis críticos de audiência e de uma marcada qualidade distintiva da programação*”, sem que venha referido especificamente com que programas/conteúdos se pretende concretizar esse objectivo diferenciador do serviço público;
- quando diz que a “*Rádio e Televisão devem ser capazes de conduzir o operador de serviço público a uma credibilidade reforçada, uma capacidade de interacção com a Sociedade Civil...*” e depois não apresenta uma só linha em que se perspectivem as formas de diálogo activo com o Conselho de Opinião;
- quando aponta para a necessidade de “*uma métrica de serviço público*” orientada para a avaliação do desempenho da Empresa, que permita melhorar o controlo interno e externo da sua actividade, (presume-se que dos conteúdos produzidos), e *contratualizar de modo mais preciso os objectivos a atingir*”, mas, ao longo de todo o documento, é omissivo quanto aos meios de garantir a independência editorial, a ética jornalística, a imparcialidade, a integridade, as práticas de comunicação que reforcem a sua eficácia e credibilidade enquanto divulgadores e prestadores de serviço público merecedores de reconhecimento por parte da Sociedade;
- quando afirma que “*a legitimidade do serviço público não se adquire apenas pela programação, mas também pelas “boas contas” que atestam a eficiência das actividades da empresa*”, como se as boas contas não fossem uma obrigação e uma regra básica de todas as empresas públicas e os conteúdos produzidos a única âncora que justifica e verdadeiramente legitima a sua existência enquanto empresa pública;
- quando afirma que “*é público que a RTP apresenta lucros em 2010*” e não explica porque tendo lucros que “lucros” são esses e até que ponto face à sua



existência não há uma aposta na produção e oferta de novos conteúdos de maior qualidade;

- quando não aponta para as Antenas da Rádio Pública a necessidade de uma estratégia de crescimento

### III. Apreciação na Especialidade:

O Serviço Público, mais do que declarar-se, pratica-se. Deste modo, aponta-se:

1. Para o *Primeiro Serviço de Programas Generalistas de Âmbito Nacional* (RTP 1) a necessidade de:

- a) emissão de programas regulares de música portuguesa (nº8 e 9 e alínea d) do nº10 da Cláusula 9ª) segundo critérios que respeitem a diversidade de gostos que se exprimem na sociedade portuguesa;
- b) emissão de apontamentos de divulgação cultural, designadamente de divulgação do livro, fugindo ao acantonamento da promoção da leitura no RTP 2;
- c) programas, em horários adequados, de conteúdos dedicados aos públicos infante-juvenil (alínea d) do nº1 da Cláusula 9ª);
- d) melhor informação relativamente à situação económica e às questões europeias que envolvem Portugal, tendo como pressuposto a pluralidade de actores que intervêm na formação da opinião pública;
- e) aumento significativo dos programas legendados por teletexto, de interpretação por meio da língua gestual, de áudio-descrição ou outras técnicas, tal como é determinado nos termos do nº 3 da Cláusula 9ª.

2. Quanto ao *Segundo Serviço de Programas Generalistas de Âmbito Nacional* (RTP 2) impõe-se a necessidade de:



- a) criar espaços regulares dedicados ao teatro, seja com a transmissão de peças ou trechos teatrais escolhidos, seja através da divulgação e debate de temas teatrais, relacionados ou não com a actividade teatral que vai tendo lugar no País;
- b) mais e melhor cinema;
- c) desenvolvimento de programas experimentais.

### 3. Quanto à Informação:

Acredita-se, empiricamente, que não se vê ou ouve apenas por hábito, ou falta de melhores alternativas, mas valeria a pena confirmá-lo. Este seria, seguramente, um interessante estudo de opinião a levar a cabo pela Empresa.

Há ainda algumas notas que o CO não pode deixar de fazer, a propósito da Informação:

- a) a necessidade de se tornarem claros os critérios jornalísticos na selecção e no alinhamento das notícias;
- b) a persistente baixa qualidade do português escrito e falado, apesar das sucessivas recomendações para que tal não aconteça;
- c) erros ortográficos na legendagem;
- d) definição sobre a adopção do Acordo Ortográfico;
- e) a repetição de imagens de arquivo sem referência a essa circunstância;
- f) a ausência de uma informação regular de qualidade sobre assuntos económicos e financeiros;
- g) a falta (continuada) de um Livro de Estilo para a Rádio e a Televisão.

Como marca genética (o seu ADN), o serviço público dos operadores públicos na sua actividade é, e deve continuar a ser, a de dar garantia fundamental de:

- a) informação plural e independente;
- b) programação de espectro alargado para todos os tipos de público;



- c) políticas editoriais que mostrem respeito pela identidade cultural;
- d) renovação de talentos criativos e sua divulgação;
- e) um melhor entendimento da realidade social e maior investimento em programas produzidos a nível local;
- f) defesa da língua e da cultura portuguesas;
- g) disponibilização de vias de comunicação (em especial na rádio) em caso de catástrofe.

#### 4. Quanto à Rádio:

As Antenas de Rádio precisam, com urgência, de conquistar novos públicos, com enfoque de prioridade na conquista de públicos adolescentes e da primeira juventude adulta (entre os 18 e os 25 anos), que nos últimos anos têm emigrado para as diversas plataformas *web*, sendo que esta emigração não deve ser considerada negativamente, mas sim como um desafio e uma oportunidade que importa não perder. Contudo, acredita-se que a rádio (e também a televisão), se se adaptar às novas realidades e aos novos interesses dos jovens e dos adolescentes, poderá recuperar esses públicos. O grande desafio reside em se conseguir isso sem perda dos públicos tradicionais, sabendo adaptar o interesse informativo e musical aos momentos chave de audição de cada público, pelo conviria ter aqui uma estratégia não somente virada para os consumos lineares, mas cada vez mais sustentada numa lógica de consumo não linear, a exemplo do que podemos já encontrar no serviço público de rádio e televisão em muitas países europeus.

Mantendo a Rádio Pública uma missão de primordial importância no que toca a segurança, prevenção e comunicação em caso de catástrofe, a sua actividade educativa e de entretenimento não pode ser esquecida e deverá ser renovada.

As propostas que nos são avançadas neste PAO estão longe de apontarem para a dimensão inovadora e renovadora que a Rádio Pública deverá desenvolver e que já encontramos nalguns casos nas próprias rádios privados nacionais.



## 5. Antenas e Canais Regionais:

A questão das Antenas e Canais Regionais não se prende exclusivamente ao quadro limitado da sua gestão. Esse não é, seguramente, o seu maior ou único problema, mas sim com a definição ou indefinição dos seus novos objectivos, que deverão ser enquadrados e articulados com as necessidades regionais e locais e o princípio da coesão nacional, que são a base da sua legitimação social.

Instalações, equipamentos, formação e melhoria qualitativa e quantitativa dos seus recursos humanos serão alguns dos instrumentos que irão permitir a adequação das Antenas e Canais Regionais à nova realidade. Pensar que isto se faz apenas impondo um novo modelo organizativo, sem estudo do seu custo/benefício e, em particular, das vantagens/desvantagens adquiridas pela experiência da Madeira, é negar a evidência de que a Empresa Pública de Comunicação Social só se justifica para cumprir obrigações de Serviço Público que passam pela divulgação de conteúdos que respondam às necessidades e aspirações da Sociedade Civil, particularmente no quadro das Regiões Autónomas, (ver a este propósito a Clausula 12.<sup>a</sup> do Contrato de Concessão).

Este PAO não clarifica nem tranquiliza quanto ao futuro das Antenas e Canais Regionais, sobretudo quando as previsões de cortes orçamentais são particularmente significativas e em valores superiores às dos canais generalistas de âmbito nacional.

## 6. Antenas e Canais Internacionais:

O PAO permite antever que se pretende inflectir, finalmente, a degradação que, sobretudo os Canais Internacionais, vêm atingindo no que se refere ao cumprimento das suas missões de Serviço Público.

A Clausula 11.<sup>a</sup> do Contrato de Concessão do Serviço de Televisão aponta pistas que estão longe de ser seguidas, com prejuízo da imagem externa e também dos interesses económicos portugueses no mundo.



As medidas preconizadas, não sendo completamente tranquilizadoras, alimentam a esperança de que algo pode mudar. Nada, porém, é dito, nesta mudança anunciada, de como se pretende gerir e organizar os contributos, legal e contratualmente determinados, que as empresas privadas de televisão (SIC e TVI) devem fornecer ao Serviço Público Internacional. Esse contributo, a par de uma melhor plataforma de transmissão no Brasil, o maior país de língua portuguesa (190 milhões de cidadãos) e da criação de noticiários próprios são a essência de uma transformação que se pretende e torna necessariamente urgente, dir-se-á mesmo imperioso, realizar.

## 7. Cooperação:

A leitura do PAO no domínio de cooperação parece apontar para uma imagem de um serviço assistencial.

Deve ser valorizada a dimensão da cooperação criativa de troca, cedência ou venda de conteúdos. Se a cooperação no âmbito da lusofonia é um desígnio nacional, envolvendo todos, mas mesmo todos os Países de Língua Portuguesa, não será de esquecer que há uma outra cooperação a nível europeu, de uma União de que também fazemos parte, e que importa dinamizar, nomeadamente no seio da União Europeia de Radiodifusão (UER).

## 8. Outras Obrigações de Serviço Público:

Ora, quando, no sector privado, se assiste a crescentes tendências no sentido da concentração dos sectores audiovisuais e multimédia, bem como um enfoque de homogeneização e risco de perdas de qualidade nos conteúdos produzidos, a necessidade de se confiar em fortes operadores públicos para que se alcancem padrões distintivos elevados de programação e uma visão social mais vasta das diferentes realidades nos seus países, e em outros países, oferecendo aos seus cidadãos uma larga gama de produtos de rádio e televisão, concebidos para alcançar um maior benefício social, passou a ser entendida como estratégica.





Importa, porém, que se assegure e garanta a independência e a qualidade da programação desses operadores públicos através de instâncias de regulação independentes e, em particular, da auto-regulação.

O cumprimento das obrigações de serviço público é, pois, o grande desafio para a sociedade civil, que deverá conduzir o sector político a tornar a sua participação na regulação do serviço público de rádio e televisão verdadeiramente efectiva e coerente.

Face à sua actual utilização, entende-se que o sistema Digital Áudio Broadcasting (DAB) deve ser desactivado.

O que já não se entende muito bem é que, tratando-se de uma rede digital não se apresentem estudos técnicos de análise que fundamentem a decisão tomada e nada seja proposto ou equacionado quanto à sua venda ou cedência onerosa.

Trata-se de um activo (investimento) para o qual - que seja do nosso conhecimento através de documentos oficiais - não foi realizada qualquer avaliação quanto ao seu potencial alternativo, tendo em vista a sua utilização comercial por terceiros (v.g novos conteúdos/internet/rede telemóvel).

Estranha-se, de igual modo, que nada esteja previsto quanto ao dividendo digital resultante da desactivação da difusão analógica (switch off). A Empresa Pública de Comunicação Social também neste domínio tem obrigações, de inovação, claro, de lançamento de novos serviços de evolução para a Alta Definição, assim como de desenvolver condições para a obtenção de possíveis novas receitas.

## 9. Formação:

Por último, pese embora não serem adiantados no PAO quaisquer planos específicos nesta matéria, saúda-se a referência (pág.73), de que há um reforço de verbas (mais



58%), nesta área, situação tanto mais de saudar quanto é comum em épocas de dificuldade financeira a formação sofrer habitualmente restrições.

#### IV- Apreciação do Orçamento

##### 1. Na Generalidade:

No próximo ano, como consequência das modificações inscritas no Orçamento de Estado de 2011, a composição das receitas da RTP, S.A., provenientes de Fundos Públicos (Indemnização Compensatória e Contribuição do Audiovisual) irá ser alterada, embora no total se preveja um acréscimo, ou seja, apesar de todas as restrições que estão a ser impostas aos diversos sectores da sociedade portuguesa, os contribuintes irão pagar mais (cerca de € 3,6 milhões) em 2011 do que pagaram em 2010 para financiar a RTP, S.A.. Adicionalmente, está também previsto um aumento de capital por parte do Estado com a injeção de € 66,2 milhões na empresa.

No exercício de 2011 prevê-se um corte substancial ao nível dos custos operacionais, alicerçado maioritariamente nas reduções salariais (conforme medidas do Orçamento de Estado de 2011 para todo o Sector Público), prevendo-se uma poupança a este nível de € 9,3 milhões.

A conjugação da evolução da receita corrente com a diminuição dos custos traduzir-se-á num Resultado Operacional positivo, na melhoria dos valores de 2011 face a 2010, e atingindo-se claramente as metas exigíveis pelo Acordo de Reestruturação Financeira assinado entre a RTP, S.A. e o Estado. Prevê-se assim que a RTP, S.A., tenha Resultados Líquidos do Exercício “(lucros)” em 2011 (cerca de € 5,3 milhões) tal como terá em 2010 (sendo esta a primeira vez nos últimos 19 anos).

##### 2. Passivos Financeiros

A RTP, S.A. é uma empresa com uma dívida junto da banca muito elevada, embora se tenha vindo a reduzir no passado recente, prevendo-se em 2011 a continuação deste



decrécimo, embora a um ritmo menor do que o verificado no ano de 2010. Este peso excessivo do endividamento expõe demasiado a empresa às variações da taxa de juro, sendo mais preocupante, no actual cenário de aumento das taxas de juro e de elevada incerteza nos mercados financeiros, traduzindo-se inevitavelmente no acréscimo da despesa com o pagamento de juros, podendo também condicionar a execução orçamental de 2011.

### 3. Investimento

O total do Investimento previsto para 2011 é de cerca de € 26 milhões, representando um forte crescimento face a 2010, e traduzindo-se essencialmente na aquisição de Equipamento de Produção e Sistemas de Informação. Dos € 3.874.200 que se prevê gastar em Obras/Melhorias em Edifícios, apenas € 50.000 dizem respeito a instalações dos Centros Regionais do Continente.

### 4. Destaques Críticos:

4.1 A análise da proposta de Orçamento tem por base naturalmente os resultados de 2009 e a estimativa apresentada para 2010. Esta última apresenta uma rubrica de proveitos financeiros algo surpreendente, da ordem dos € 29,6 milhões, para a qual não foi encontrada explicação a não ser a referência na página 102 a “juros e rendimentos similares obtidos” nesse montante. Caso se não tivesse verificado, e não estava prevista nem orçamentada, os resultados positivos superiores a € 17 milhões seriam transformados em € 12 milhões negativos; uma alteração tão substancial justificaria, pensa-se, uma explicação mais detalhada.

4.2 A proposta de orçamento para 2011 reflecte uma substancial redução de custos assente, basicamente, em três factores:



- **Grelha** – menos custos com “transmissões desportivas”, o que se saúda, apesar de no quadro da página 91 se continuar a verificar um custo/hora de exibição de Informação Desportiva que é cerca de 30 vezes o do custo médio de exibição das restantes rubricas. Esta circunstância deveria merecer uma cuidada reflexão sobre a relação custo benefício desta opção;

- **Pessoal** – redução substancial que tem em conta as medidas orçamentais tomadas para o sector público;

- **Rendas** – sobretudo consequência da aquisição da sede (corresponde a cerca de 60% da redução verificada) é, no entanto, algo aparente, dado que substitui um custo externo por um custo financeiro e uma amortização, esta última, sem impacto no movimento de caixa (*cash flow*).

4.3 Embora se verifique uma evolução muito positiva da situação líquida (decorrente essencialmente dos aumentos de capital e do resultado líquido do exercício estimado), a redução da dívida projectada é inferior em cerca de € 45 milhões. Sendo certo que cerca de € 15 milhões decorrem do excesso de investimento em relação ao valor das amortizações previsto, os restantes € 30 milhões deveriam merecer uma justificação expressa (admite-se que a substituição de parte da indemnização compensatória pela contribuição audiovisual possa contribuir para isso, mas impõe-se saber em quanto e se não seria possível junto das entidades que recolhem a contribuição audiovisual melhorar o seu prazo de entrega).

4.4 **Nota final:** Na página 97, é referido que os valores do Acordo de Reestruturação Financeira (ARF) foram objecto de revisão em função da introdução do Sistema Nacional de Contabilidade (SNC), revisão que mereceu o acordo com o Estado e as Entidades Financeiras; de qualquer forma, não sendo prestada qualquer informação



sobre as alterações verificadas, torna-se difícil a quem não as conheça proceder à avaliação das informações agora prestadas, pelo que deveria ter havido a preocupação de os valores apresentados para os anos anteriores serem ajustados em função desta situação, de forma a serem directamente comparáveis com as previsões para 2011.

## V – Conclusões:

Face ao Plano de Actividades e Orçamento para 2011, o Conselho de Opinião Recomenda:

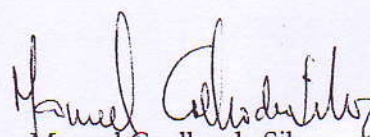
- a) O PAO constitui um instrumento decisivo através do qual o Conselho de Administração dá a conhecer os objectivos estratégicos a atingir ao longo do exercício, devendo, por isso, ser a expressão de uma cuidada ponderação, o que, no caso do PAO em apreço, parece ser uma meta desejável, mas ainda não atingida na forma mais adequada;
- b) Uma observação mais atenta ao previsto no actual Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão no que se refere as obrigações dos dois serviços de programas generalistas de televisão de âmbito nacional e a sua explicitação no PAO;
- c) Um esforço mais visível para ouvir a Sociedade Civil, nomeadamente quando a mesma se encontra estatutariamente representada como Órgão Social da Empresa;
- d) Uma particular atenção, em nome da obrigação de cumprimento do princípio constitucional da coesão nacional, ao serviço de Programas de Âmbito Regional, atendendo às respectivas realidades sociais e culturais e de valorização da produção regional;
- e) O aprofundamento do modelo de Serviços de Programas de Âmbito Internacional, que, neste momento, parece nem sempre servir da melhor forma os interesses do País e o seu papel no espaço da lusofonia;
- f) Que sejam respeitadas três áreas de conteúdos, de que nenhuma crise justifica a inexistência ou menor importância nas grelhas, completamente ausentes de



referência neste Plano de Actividades: programação de teatro; informação sobre a Europa; mais e melhores temas económicos;

- g) Uma melhoria na obtenção de receitas próprias para a Empresa e na rentabilização dos investimentos (eventualmente através da alienação ou adequada rentabilização da Rede DAB), quer pela introdução de um nova dinâmica no desenvolvimento da publicidade regional, que estimule as economias locais e regionais, quer pela melhor eficácia na cobrança, atempada e regular, da taxa do audiovisual legalmente estabelecida, com a conseqüente menor necessidade de recurso ao crédito de curto prazo e pagamento dos respectivos encargos financeiros.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2010.

  
Manuel Coelho da Silva  
(Presidente do CO)